



2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 011/2020 - SEHAB, PROCESSO SEI Nº. 6014.2019/0003009-0

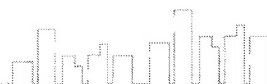
OBJETO DESTA RETIFICAÇÃO:

- a) Retificação do item 12.2 da Cláusula Décima Segunda – Do pagamento
- b) Prorrogação do Prazo de Vigência contratual
- c) Adoção nova Planilha Orçamentária.
- d) Adoção novo Cronograma Físico Financeiro.
- e) Alteração do Valor contratual vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMS**P, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pelo senhor **JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS**, Secretário Municipal, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 859, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOC de 09.09.2021, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **SEHAB**, e de outro lado, **CONSÓRCIO BLK PROGREDIOR**, inscrito no CNPJ n. 38.349.828/0001-22, constituído pelas empresas:

BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, (empresa líder) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 10.674.714/0001-39, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n. 1.470, 10º andar, conjunto 1010/1011, CEP.: 04.548-005, Vila Olimpia, São Paulo – SP, neste ato representada por seu diretor - presidente: **VINÍCIUS STUDART ALCÂNTARA COSTA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/SP, sob n. 5062179999, portador da cédula de identidade RG n. 34.882.587-0 SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 302.688.048-50, e

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, com sede na Rua Michigan, n. 135, Cidade Monções, São Paulo – SP, neste ato por seu Administrador, **GUILHERME LEME PERAZZA**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 28.791.158-5 e inscrito no CPF n.º 291.397.058-38, doravante simplesmente designada “**CONTRATADA**”, nos termos do despacho autorizatório, constante no Documento SEI 061684885, lavram o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 011/2020-SEHAB, o qual tem por objeto: “...EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SAPÉ ATÉ O DESEMBOQUE NO RIBEIRÃO JAGUARÉ E A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO SAPÉ (CONDOMÍNIOS D,



E1 E E2), NA REGIÃO ABRANGIDA PELA SUB PREFEITURA DO BUTANTÃ, ZONA OESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.”, para fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Objetivando a padronização da forma de pagamento, conforme estabelece o item 5.5. Da Portaria n. 45/1994 da Secretaria Municipal de Finanças – SF. Retifica-se o item 12.2, constante na Clausula Decima Segunda – Do Pagamento, do Termo de Contrato, a qual estabelece:

12.2. “... Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pela CONTRATADA, após comunicação formal feito pela SEHAB, através de credito em conta corrente bancaria, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA, conforme Decreto n. 51.197 de 22/01/10.”

A Cláusula, Passa a ter a seguinte redação:

12.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias contados da data de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, no caso de prestação única; após comunicação formal feito pela SEHAB, por meio de credito em conta corrente bancaria, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA, conforme Decreto 51.197 de 22/01/10.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 18 (dezoito) meses a contar de 08.09.2022 a 08.03.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Adoção de nova Planilha Orçamentária, com alteração do valor contratual, constante no Anexo 21, Doc. (Sei n. 058909541 – página 338 a 378), a qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 011/2020-SEHAB.

CLÁUSULA QUARTA:

Adoção de novo Cronograma Físico Financeiro, constante no Anexo 23, Doc. (Sei n. 058909541 – página 386 a 388), o qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 011/2020-SEHAB.

CLÁUSULA QUINTA:

Altera-se o valor contratual vigente, passando de **R\$ 26.748.992,33** (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), **para R\$ 28.408.048,50** (vinte e oito milhões, quatrocentos e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), ou seja, um acréscimo de **R\$ 1.659.056,17** (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil,



cinquenta e seis reais e dezessete centavos), este acréscimo equivale a 6,20%, em relação ao valor contratual inicial, conforme informado por SEHAB/OBRA, Doc. (Sei n. 058909743).

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 98.14.16.451.3002.3354.4.4.90.51.00.08, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 011/2020-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido as partes assinam o presente Termo de Retificação, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 20 de abril de 2022

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL | SEHAB

VINÍCIUS STUDART ALCÂNTARA COSTA

BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:



Rogério Ferreira da Fonseca
Diretor de Divisão Técnica
RF 840601-4
SEHAB



José Reinaldo Ferreira
Assessor I
RF: 889.680-9
SEHAB